



**ATA DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO CHAMAMENTO  
PÚBLICO Nº 002/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 33.611/18**

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às 11h00, na Sala de Reuniões do Palácio São Francisco de Assis, sede da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços composta pelos servidores, **AMAURI DA SILVA SANTOS, IZABEL LUIZA PARISI ZAMPIERI e ROBERTO WEGE FONSECA**, tendo como Presidente o primeiro designado, a fim de dar prosseguimento aos trabalhos do Chamamento Público epigrafoado, Processo Administrativo nº. 33.611/2018, com a abertura do Envelope Documentação, sendo o objeto do chamamento o **“CRENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS INTERESSADAS NA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS (ATIVOS), MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO”**, conforme especificado no Edital de Chamamento Público nº. 002/2020.

Aberta a audiência pelo Senhor Presidente e demais membros, foi consignada a entrega de envelope pela instituição **BANCO INBURSA S.A., matriz, inscrita no CNPJ nº 04.866.275/0001-63**, bem como os documentos complementares apresentados pelas instituições **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO SICOOB ARENITO, matriz, inscrita no CNPJ nº 07.026.923/0001-61**, e **BANCO MASTER S.A., matriz, inscrita no CNPJ nº 33.923.798/0001-00** em atendimento ao disposto em Ata de Abertura dos Trabalhos ocorrida em 20 de abril de 2022.

Por determinação do Senhor Presidente o envelope, lacrado, bem como os documentos complementares foram colocados à mesa de reuniões e rubricados por todos os membros da Comissão.

Foi realizada a pesquisa no sítio [www.bec.sp.gov.br/sancoes](http://www.bec.sp.gov.br/sancoes) quanto à inexistência de sanções administrativas bem como nos sítios do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no Portal da Transparência do Governo Federal (CEIS e CNEP) e do Tribunal de Contas da União para verificar se a instituição **BANCO INBURSA S.A., matriz, inscrita no CNPJ nº 04.866.275/0001-63** participante foi penalizada, e constatou-se que a mesma não sofreu nenhuma penalidade que a impedisse de participar do chamamento público, conforme comprovantes anexados aos autos administrativos.

Ato contínuo deu-se abertura do envelope entregue pela instituição **BANCO INBURSA S.A., matriz, inscrita no CNPJ nº 04.866.275/0001-63**, cujos documentos foram devidamente rubricados pelos membros da Comissão.

Considerando o disposto no subitem 4.2.1. do Edital, a Comissão, com respaldo no subitem 12.1. do instrumento convocatório, realizou diligência junto aos sítios oficiais do Banco Central do Brasil, da Receita Federal-Ministério da Economia, da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo e da Prefeitura de São Paulo-Secretaria Municipal da Fazenda, constatando que a instituição **BANCO INBURSA S.A., matriz, inscrita no CNPJ nº 04.866.275/0001-63**, está autorizada a funcionar como banco múltiplo, bem como está regular perante as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, conforme subitens 9.1.3.3., 9.1.3.4. e 9.1.3.5. do Edital.

Assim, a Comissão após a análise da documentação apresentada pelas instituições **BANCO INBURSA S.A., matriz, inscrita no CNPJ nº 04.866.275/0001-63**, **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO SICOOB ARENITO, matriz,**



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**inscrita no CNPJ nº 07.026.923/0001-61, e BANCO MASTER S.A., matriz, inscrita no CNPJ nº 33.923.798/0001-00** nada constatou de irregular, por terem cumprido integralmente o que foi determinado no Edital de Chamamento, sendo, portanto, declaradas **HABILITADAS E CREDENCIADAS**.

Por fim, considerando o decurso do prazo de 15 (quinze) dias, fixado na ATA DE ABERTURA DOS TRABALHOS, decorrente de Sessão ocorrida em 20 de abril de 2022, sem que houvesse manifestação da instituição **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO SICOOB ARENITO, filial, inscrita no CNPJ nº 07.026.923/0019-90**, no sentido de sanar as irregularidades constatadas, fica, portanto, declarada **INABILITADA**.

Esta Ata de Julgamento ficará disponível no site [www.praiagrande.sp.gov.br](http://www.praiagrande.sp.gov.br) para consulta e/ou download de todos os interessados.

O prazo legal para interposição de recursos será de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação, nos termos do disposto no Edital de Chamamento Público, em seu item 6.1.3, deferindo vistas ao processo e extração de cópias, mediante apresentação de instrumento de procuração e recolhimento respectivo.

Nada mais havendo, dá-se por encerrada a audiência, sendo esta Ata assinada pelos membros da comissão.

**AMAURI DA SILVA SANTOS**  
**Presidente**

**IZABEL LUIZA PARISI ZAMPIERI**  
**Assistente**

**ROBERTO WEGE FONSECA**  
**Secretário**